



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**

**17ª VARA CRIMINAL**

Av. Abrahão Ribeiro, 313, Sala: 1-351, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: (11) 2868-7113, São Paulo-SP - E-mail:

upj17a20barrafunda@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**MARCOS APARECIDO EUGÊNIO**, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0025527-67.2001.8.26.0050 - Ordem nº 2001/001466 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto, em que figura como Réu **AMAURI RIBEIRO DA COSTA**, Brasileiro, Técnico em Eletrônica, RG 14.336.712, pai Moacir Ribeiro da Costa, mãe Maura Bartolomeu da Costa, Nascido/Nascida 16/04/1964, de cor Branco, natural de Osasco - SP, com endereço à PC BRASIL, 16, SANTA HELENA, CEP 18117-720, Votorantim - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/10/2001**

Documento de Origem: **PORT, BO nº: 288/2001 - 4º Distrito Policial - Consolação, 1599/2001 - 4º Distrito Policial - Consolação**

Histórico da Parte **Amauri Ribeiro da Costa**

**07/03/2001 - Data do Fato - Documento: 288/2001 Dados complementares do Delito: fevereiro/2001**

**02/10/2001 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II do(a) CP**

**22/11/2001 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II do(a) CP**

**05/01/2006 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 168 § 1º, III do(a) CP; Reclusão: um ano e quatro meses; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano e quatro meses e Prestação pecuniária - em espécie por um ano e quatro meses; Multa de 13 dias. Valor da multa R\$ 65,43;**

**31/01/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito**

**08/05/2006 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de novembro de 2024.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**